



RELATÓRIO DE ENTREGAS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA AQUILOMBA BRASIL (DECRETO Nº 11.447/2023)

Brasília-DF, na data da assinatura.

1 INTRODUÇÃO

1. Foi deliberado em reunião junto à Casa Civil da Presidência da República, com a presença de representantes de todos os membros do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil, em 23 de setembro de 2024, que as entregas conjuntas que fossem relacionadas ao programa, direta ou indiretamente, seriam compiladas para o monitoramento e divulgação no 20 de novembro em uma planilha desenvolvida para tal.

2. A planilha presumia a menção a:

1. Nome do Programa/Ação;
2. Breve Descrição;
3. Descrição do que foi realizado em 2023/2024, em termos físicos e orçamentários;
4. Previsão do que será realizado em 2025/2026, se já houver dados de tais entregas.

3. O documento foi enviado para todos os membros do Comitê Gestor com prazo de preenchimento até o dia 03 de outubro de 2024. E até o dia 06 de novembro de 2024, pouco mais de um mês após o encerramento do prazo de preenchimento da planilha da Casa Civil, preencheram os seguintes ministérios destacados:

Art. 7º O Comitê Gestor é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - um do Ministério da Igualdade Racial, que o coordenará;**
- II - um da Casa Civil da Presidência da República;
- III - um do Ministério das Cidades;
- IV - um do Ministério da Cultura;
- V - um do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- VI - um do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;**
- VII - um do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- VIII - um do Ministério da Educação;**
- IX - um do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;**
- X - um do Ministério de Minas e Energia;**
- XI - um do Ministério das Mulheres;
- XII - um do Ministério da Saúde

4. Considerando, então, o exíguo corpus de respostas, seguem as análises do material enviado:

2 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS)

5. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) apresentou 6 (seis) programas/ações que tangenciam ou atravessam a pauta quilombola, dentro do escopo do Programa Aquilomba Brasil, a saber:

5.1. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA):**

5.1.1. O Programa de Aquisição de Alimentos consiste na compra pública de produtos da agricultura familiar, com dispensa de licitação, para distribuir a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, a entidades da rede socioassistencial, a equipamentos públicos de alimentação e à rede pública e filantrópica de saúde, educação e justiça.

5.1.2. Para as comunidades quilombolas, com vistas às suas inclusões como fornecedoras do Programa, foi publicada a [Portaria MDS nº 931, de 20 de novembro de 2023](#), estabelecendo limites financeiros, prazos e requisitos para execução do PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão, contemplando 8 (oito) estados da federação (Alagoas, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco e Piauí).

5.1.3. Para a definição dos parâmetros financeiros disponibilizados foi utilizado como referência o número de famílias quilombolas mapeados pelo Censo do IBGE. A vigência das propostas foi de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com vistas à inclusão da população quilombola como fornecedores do Programa.

5.1.4. A discriminação entre entregas físicas e financeiras do programa junto à população quilombola segue abaixo:

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
2.531 fornecedores cadastrados nas propostas	830 toneladas de alimentos comprados	R\$ 19.000.000,00 (Total pactuado com os 8 entes federados para a execução do programa)	R\$ 5.956.142,77 pagos na compra de alimentos com o início da execução das propostas no ano de 2024

5.2. **Ação de Distribuição de Alimentos (ADA)**

5.2.1. A Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) a Grupos Populacionais Específicos integra a estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado brasileiro. A ADA é coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) e tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação. A ação atua em duas frentes: a primeira em atendimento a situações de emergência ou calamidade reconhecidas pela Defesa Civil Nacional e a segunda através da oferta de alimentos para povos e comunidades tradicionais e demais grupos populacionais tradicionais e específicos que estejam em situação de insegurança alimentar e nutricional

temporária ou permanente, identificadas pelos órgãos gestores dos públicos específicos.

5.2.2. A discriminação entre entregas físicas e financeiras do programa junto à população quilombola segue abaixo:

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
44.707 Cestas de Alimentos entregues	49.362 Cestas de alimentos entregues	R\$ 6.935.346,59	R\$ 7.388.437,79

5.3. Programa Cisternas

5.3.1. Promoção de acesso à água para consumo humano (1ª água) e produção de alimentos (2ª água) através da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo, com prioridade para atendimento a povos e comunidades tradicionais, incluindo quilombolas, com financiamento do Fundo Amazônia (MDS/MMA/BNDES), e atualmente em processo de contratação do parceiro, com previsão de início da execução em 2025.

5.3.2. É importante ressaltar que o Programa Cisternas estabelece **quilombolas entre o público prioritário** para atendimento e, caso sejam apresentadas demandas e indicação de comunidades quilombolas para atendimento e sejam aportados recursos adicionais e pactuadas metas, o Programa tem capacidade de ampliar seu atendimento para este público. Há previsão de lançamento de um novo edital no âmbito do Programa em novembro e, nessa perspectiva, se apresentadas as demandas, há possibilidade de estabelecer metas incluindo comunidades quilombolas.

5.3.3. Além disso, reforça-se que, recentemente, **foram solicitados créditos extraordinários de R\$ 15,2 milhões** para atendimento de **1.000 famílias quilombolas** que foram atingidas pela grave estiagem nos biomas Pantanal e Cerrado, sendo **500 cisternas de consumo** (1ª água) e **500 cisternas de produção** (2ª água).

5.3.4. A discriminação entre entregas físicas e financeiras do programa junto à população quilombola segue abaixo, com atenção à replicação das realizações de 2023/2024 nas respectivas previsões para 2025/2026:

Realizações físicas		Realizações orçamentárias		Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2023	2024	2023	2024	2025	2026	2025	2026
Potencial de atendimento de 12 mil famílias quilombolas (de acordo com o PEI 2023-2026), de um total de 100 mil cisternas/tecnologias contratadas. A partir de 2025, início atendimento de 200 famílias em quilombos de Óbidos e Oriximiná, estado do Pará, pelo Fundo Amazônia/BNDES.		Cerca de 1 bilhão nas ações para implementação das 100 mil cisternas /tecnologias contratadas, cuja vigência, em sua maioria, se estendem até 2026. No caso do instrumento com o Fundo Amazônia, que envolve a implementação das 200 tecnologias para atendimento de famílias quilombolas, a vigência vai até 2027 e o aporte de recursos é de cerca de 150 milhões		Potencial de atendimento de 12 mil famílias quilombolas (de acordo com o PEI 2023-2026), de um total de 100 mil cisternas/tecnologias contratadas. A partir de 2025, início atendimento de 200 famílias em quilombos de Óbidos e Oriximiná, estado do Pará, pelo Fundo Amazônia/BNDES.		Cerca de 1 bilhão nas ações para implementação das 100 mil cisternas /tecnologias contratadas, cuja vigência, em sua maioria, se estendem até 2026. No caso do instrumento com o Fundo Amazônia, que envolve a implementação das 200 tecnologias para atendimento de famílias quilombolas, a vigência vai até 2027 e o aporte de recursos é de cerca de 150 milhões	

5.4. Programa Fomento Rural

5.4.1. O Programa Fomento Rural combina duas ações: acompanhamento social e produtivo e transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis, no valor de R\$ 4,6 mil (dividido em duas parcelas: R\$2.600,00 e R\$2.000,00), para que as famílias rurais em situação de pobreza desenvolvam seus projetos produtivos.

5.4.2. Pelo PEI 2023-2026 a meta é de atendimento do Programa é de, aproximadamente, 90.000 famílias, especialmente povos e comunidades tradicionais e famílias em situação de insegurança alimentar. Como se trata de execução descentralizada, **não há meta específica definida para quilombolas, e orçamento para o Programa para os anos 2025 e 2026 ainda não definido** .

5.4.3. A discriminação entre entregas físicas e financeiras do programa junto à população quilombola segue abaixo:

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
De 2023 até 2024, cerca de 4.200 famílias quilombolas atendidas		R\$ 21.087.000,00 (valores totais pagos para o conjunto das famílias atendidas pelo Programa no ano)	R\$ 63.410.400,00 (valores totais pagos para o conjunto das famílias atendidas pelo Programa até setembro)

5.5. Programa Cozinha Solidária

5.5.1. O Programa Cozinha Solidária tem por objetivo fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua e em insegurança alimentar e nutricional. Por meio do Programa, as Cozinhas Solidárias habilitada recebem, de modo complementar, apoio para o desenvolvimento das atividades de produção e oferta de refeições. Cada unidade de cozinha solidária possui gestão própria, desenvolvendo outras atividades de interesse coletivo, como oficinas de formação, ações de educação alimentar e nutricional, entre outras.

5.5.2. A discriminação entre entregas físicas e financeiras do programa junto à população quilombola segue abaixo:

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024

	Edital de Chamamento Público nº 14/2024 publicado em 05/06/2024, atribuindo notas diferenciadas para a priorização de Cozinhas Solidárias que atendam quilombolas e outros PCTs		R\$ 30.000.000,00
--	---	--	-------------------

5.6. Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana

5.6.1. O Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana o tem objetivo de promover, desenvolver e conscientizar sobre os impactos da agricultura urbana e periurbana nas cidades, desde a agricultura sustentável até o combate à insegurança alimentar decorrente das desigualdades sociais relacionadas a raça, etnia e gênero. As ações abrangem todas as etapas de produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, plantas medicinais, plantas aromáticas e ornamentais, fitoterápicos e insumos, tanto para o autoconsumo quanto para a comercialização, e também inclui processos de gestão de resíduos orgânicos. A realização das ações é articulada entre os Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e do Trabalho e Emprego (MTE), visando uma abordagem conjunta, cooperativa e transparente na sua implementação, avaliação e monitoramento.

5.6.2. A discriminação entre entregas físicas e financeiras do programa junto à população quilombola segue abaixo, com atenção ao fato que ele só traz informações para 2025:

Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2025	2026	2025	2026
Implementação da Tecnologia Social do Sisteminha nas áreas urbanas e periurbanas com priorização de povos e comunidades tradicionais - 300 tecnologias		Em definição	
Implantação e o apoio a hortas comunitárias		Em definição	

3 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

6. O Ministério da Educação (MEC) apresentou 9 (nove) programas/ações que tangenciam ou atravessam a pauta quilombola, dentro do escopo do Programa Aquilomba Brasil, a saber:

6.1. Cursos de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
1.220 vagas	2.721 vagas	R\$ 1.099.997,80	R\$ 2.434.628,00

6.2. Curso AVAMEC em Educação Escolar Quilombola

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
	1 curso		R\$ 301.824,00

6.3. Centros de Formação em Educação Escolar Quilombola

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
	5 centros		R\$ 1.000.000,00

6.4. Cartilha Propriedade Intelectual para Mulheres Quilombolas

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
	10.000 exemplares		R\$ 165.000,00

6.5. Especializações em Educação Escolar Quilombola

Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2025	2026	2025	2026
4 cursos		A definir	

6.6. **Mapa Censo (IBGE)**

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
	30.000 exemplares		R\$ 135.000,00

6.7. **Reedição Memórias (IBGE)**

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
	1 evento		R\$ 96.000,00

6.8. **Universalização do Bolsa Permanência para estudantes Quilombolas e Indígenas**

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
	107.600 bolsas para estudantes quilombolas e indígenas		R\$ 147.020.453,00

6.9. **Ações do MEC na pactuação em Alcântara**

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
	Ações do plano de pactuação (7 eixos de atuação)		R\$ 8.087.960,00

6.10. **Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombolas**

Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2025	2026	2025	2026
150 mil vagas		R\$ 12.171.058,90 (R\$ 11.643.000,00 para bolsas e R\$ 528.058,90 para despesas de custeio)	

6.11. **Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB/CAPES)**

Realizações físicas				Realizações orçamentárias		Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2023	2024			2023	2024	2025	2026	2025	2026
	120 vagas para Educação Escolar Quilombola para projetos do Pibid Equidade, que visam qualificar a formação inicial de estudantes matriculados em cursos de educação escolar quilombola, envolvendo as escolas e comunidades no processo formativo dos futuros docentes.				R\$ 144.545,50 (por 24 meses)				

6.12. **Cursos de Especialização no âmbito do EDITAL UAB nº 25/2023**

6.13. 4 (quatro) cursos de especialização voltados à Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola, com 600 vagas distribuídas entre 4 (quatro) instituições, e 12 (doze) polos do Sistema UAB em 3 (três) regiões do país.

UF	Instituição de Ensino	Nome do Curso	Previsão de Início	Vagas
PA	IFPA	Educação para as Relações Étnico-Raciais: História e Cultura Afrobrasileira e Africana	01/01/2025	150

PB	UFCG	Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos	01/07/2025	150
PE	UFPE	Educação Escolar Quilombola	01/07/2024	150
PR	UFPR	Educação para as Relações Raciais e Diversidade em Contextos Escolares	01/01/2025	150

4 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (MMA)

7. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) apresentou 9 (nove) programas/ações que tangenciam ou atravessam a pauta quilombola, dentro do escopo do Programa Aquilomba Brasil, a saber:

7.1. **Projeto Florestas + Amazônia**, que consiste em duas ações, realizadas no estado do Maranhão (MA):

Ação	Realizações físicas		Realizações orçamentárias		Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
	2023	2024	2023	2024	2025	2026	2025	2026
Projeto Renascimento Agroecológico nos Quilombos (9 comunidades)		10%		10% = R\$ 92.000,00	50%	40%	50% = R\$ 460.000,00	40% = R\$ 368.000,00
Projeto Quintais Produtivos do Cariongo (7 comunidades)		10%		10% = 51.700,00	50%	50%	50% = R\$ 258.500,00	40% = R\$ 206.800,00

7.2. **Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**

7.2.1. O Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais consiste na estruturação e planejamento para implementação de atividades e ações do governo federal para os territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, incluindo os territórios quilombolas.

Realizações físicas		Realizações orçamentárias		Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2023	2024	2023	2024	2025	2026	2025	2026
	10% (Criação das Câmaras Técnicas para Elaboração dos Planos)		R\$ 500.000,00	90% (Realização das oficinas regionais e nacional)			R\$ 2.000.000,00

7.3. **Programa de Apoio a Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde**

7.3.1. O Programa Bolsa Verde contempla, neste momento, os territórios os quilombolas do Pará de Trombetas, Boa Vista, Erepecurú e Itamoari.

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
			4 Territórios

7.4. **Projeto Gef Fitoterápicos**

7.4.1. O Projeto Gef Fitoterápicos busca o uso sustentável, acessível e inovador dos recursos da biodiversidade e do conhecimento tradicional associado em promissoras cadeias de valor fitoterápico no Brasil. Ele consiste em oferecer apoio ao planos de ação desenvolvidos pela Comunidade do Quilombo Cangula, em Alagoinhas/BA, na Mata Atlântica, fortalecendo as práticas com plantas medicinais brasileiras, que tem sido fomentados, acompanhados e monitorados em parceria com Humana Brasil; e apoio ao planos de ação desenvolvido pela Comunidade Quilombola do Cedro, em Mineiros/GO, no Cerrado, fortalecendo as práticas com plantas medicinais brasileiras, que tem sido fomentadas, acompanhadas e monitoradas em parceria com o Instituto Internacional de Educação do Brasil - IIEB

Realizações físicas		Realizações orçamentárias		Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2023	2024	2023	2024	2025	2026	2025	2026
20%	60%	Recurso não orçamentário (de cooperação internacional)		20%		Recurso não orçamentário (de cooperação internacional)	
20%	80%						

7.5. **Programa Nacional de Repartição de Benefícios (PNRB)**

7.5.1. O Prêmio é promovido com recursos do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (FNRB), cujo EDITAL FNRB Nº 1/2024, foi lançado em 09 de outubro de 2024, com inscrições aberta até o dia 09 de dezembro de 2024. O objetivo é reconhecer o trabalho desenvolvido pelas organizações representativas dos detentores de conhecimentos tradicionais associados, guardiãs e guardiões da sociobiodiversidade, das quais serão selecionadas 5 (cinco) organizações quilombolas, dentre as 20 (vinte) melhores experiências de proteção do conhecimento tradicional associado, com base na trajetória das organizações, no seu tempo de permanência de atividade na proteção da sociobiodiversidade e na sua importância para as populações indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares. Cada uma das organizações será premiada em R\$ 45 mil reais. Finalmente, está prevista uma próxima edição desse prêmio, com igual valor a ser lançado e premiado em 2025.

Realizações físicas		Realizações orçamentárias		Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2023	2024	2023	2024	2025	2026	2025	2026

<p> Lançamento do Edital FNRR Nº 1/2024 do Prêmio das organizações guardiãs da biodiversidade</p>	<p> Recurso do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (não orçamentário) - valor de 225 mil reais, premiando 5 organizações quilombolas.</p>	<p> Recurso do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios (não orçamentário)</p>
---	--	--

7.6. Programa Nacional de Manejo Florestal Comunitário e Familiar

7.6.1. Em processo de tramitação para criação via decreto presidencial, o Programa Nacional de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PMFC) tem por objetivo promover o manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo, a partir do fomento aos empreendimentos florestais comunitários ou familiares, que resultem em conservação ambiental e geração de renda. Serão beneficiários diretos do PMFC os povos indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, incluindo assentados da reforma agrária, organizados ou não em associações e/ou cooperativas, em territórios tradicionais ou assentamentos da reforma agrária e agricultura familiar que atuem com o manejo florestal comunitário e familiar de uso múltiplo.

Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2025	2026	2025	2026
Início da implementação do programa na Amazônia e Caatinga (O PMFC será implementado por meio de Planos Plurianuais, que definirão ações, atividades, metas, prazos, fontes de financiamento, indicadores de avaliação de resultado e responsáveis)	Continuidade da implementação do programa (O PMFC será implementado por meio de Planos Plurianuais, que definirão ações, atividades, metas, prazos, fontes de financiamento, indicadores de avaliação de resultado e responsáveis)	OGU, fundos públicos e privados, entidades privadas e organismos internacionais	OGU, fundos públicos e privados, entidades privadas e organismos internacionais

7.7. Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg 2025-2028)

7.7.1. O Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) é o principal instrumento de implementação da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg), instituída pelo Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017. Os objetivos da Proveg são articular, integrar e promover políticas, programas e ações indutoras da recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em área total de, no mínimo, doze milhões de hectares, até 31 de dezembro de 2030. O Planaveg para o período 2025-2028 foi recentemente revisado e aprovado no âmbito da Comissão Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Conaveg), e será publicado em breve por meio de Resolução da Comissão. Um dos arranjos de implementação do Plano destina-se a coordenar atores e instrumentos em fluxos lógicos e táticos com vistas a destravar investimentos e organizar políticas públicas e instrumentos em prol do objetivo comum para recuperação da vegetação nativa em unidades de conservação, territórios indígenas e outros territórios coletivos, dentro dos quais se incluem os territórios quilombolas.

Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2025	2026	2025	2026
Início da implementação do Plano (detalhamento e refinamento das macroações, instrumentos, prazos e responsáveis será realizado em 2025, no âmbito do trabalho das Câmaras Consultivas Temáticas da Conaveg)	Continuidade da implementação do plano	OGU, fundos públicos e privados, entidades privadas e organismos internacionais	OGU, fundos públicos e privados, entidades privadas e organismos internacionais

7.8. Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas

7.8.1. Dentro do escopo do projeto, está o apoio ao Subprojeto "Caminhos Rurais de Guadalupe", na APA de Guadalupe, em Rio Formoso (PE), que desenvolveu uma rota turística de base comunitária, intercâmbios de experiência e valorização do patrimônio cultural junto à comunidade quilombola Engenho Siqueira.

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
	R\$ 200.00,00		

7.9. Programa de Brigadas Federais (Prevfogo/Ibama)

7.9.1. O programa contou com a contratação de 7 (sete) brigadas quilombolas, sendo 3 (três) brigadas Kalunga em Goiás, 1 (uma) brigada no Vale do Ribeira, em São Paulo, e 3 brigadas no Tocantins, em Prata, Aroeira e Mimoso. Com a previsão de ampliação do Programa, pretende-se a contratação de mais duas brigadas quilombolas em São Paulo e Tocantins.

Realizações físicas		Realizações orçamentárias		Previsões físicas		Previsões orçamentárias	
2023	2024	2023	2024	2025	2026	2025	2026
Contratação de 53 brigadistas quilombolas em Goiás, 15 no Vale do Ribeira e 45 em Tocantins	Salário mínimo + encargos + insalubridade (R\$ 2.949,00 x 113) = R\$ 333.237,00	Contratação de 45 brigadistas quilombolas em Goiás, 13 no Vale do Ribeira e 29 em Tocantins	Salário mínimo + encargos + insalubridade (R\$ 2.963,76 x 87) = R\$ 257.847,10	Previsão de contratação de 9 brigadas quilombolas (135 brigadistas)	Quantidade de brigadistas x (salário mínimo + encargos + insalubridade) = R\$ 400.107,60	Previsão de contratação de 9 brigadas quilombolas (135 brigadistas)	Quantidade de brigadistas x (salário mínimo + encargos + insalubridade) = R\$ 400.107,60

	<p>Custos adicionais de implantação do Programa: EPI: R\$ 7.065,39 (kit individual) x 113 = R\$ 798.389,07</p> <p>Equipamentos de combate: R\$ 110.893,00 x 7 = R\$ 776.251,00</p> <p>Veículo locado (30 dias): R\$ 10.685,66 x 7 = 74.799,62</p>		<p>Custos adicionais de implantação do Programa: EPI: R\$ 7.065,39 (kit individual) x 87 = R\$ 614.688,93</p> <p>Equipamentos de combate: R\$ 110.893,00 x 7 = R\$ 776.251,00</p> <p>Veículo locado (30 dias): R\$ 10.685,66 x 7 = 74.799,62</p>		<p>Custos adicionais de implantação do Programa: EPI: R\$ 7.065,39 (kit individual) x 135 = R\$ 953.827,65</p> <p>Equipamentos de combate: R\$ 110.893,00 x 9 = R\$ 998.037,00</p> <p>Veículo locado (30 dias): R\$ 10.685,66 x 9 = 96.170,94</p>		<p>Custos adicionais de implantação do Programa: EPI: R\$ 7.065,39 (kit individual) x 135 = R\$ 953.827,65</p> <p>Equipamentos de combate: R\$ 110.893,00 x 9 = R\$ 998.037,00</p> <p>Veículo locado (30 dias): R\$ 10.685,66 x 9 = 96.170,94</p>
TOTAL	R\$ 1.982.676,69		R\$ 1.723.586,65		R\$ 2.448.143,19		R\$ 2.448.143,19

5 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)

8. O Ministério de Minas e Energia (MME) apresentou 7 (sete) programas/ações que tangenciam ou atravessam a pauta quilombola, dentro do escopo do Programa Aquilomba Brasil e especificamente do programa Luz para Todos (LPT), neste caso apresentando o nome da ação, com uma breve descrição e a indicação no Sistema SEI! do processo e dos ofícios que comprovam o encaminhamento das ações, a saber:

Processo	Ementa	Provocador/Articulador
48370.000122/2024-08	Encaminhamento de Ofício nº 191/2024/DUPS/SNEE-MME (SEI 0923167), de 17/07/2024, solicitando à Fundação Cultural Palmares informações essenciais para a inclusão das comunidades quilombolas no planejamento e na execução de obras de instalação de energia elétrica no âmbito do Programa Luz para Todos (LPT)	Fundação Cultural Palmares (FCP)
48340.003564/2024-55	Encaminhamento de Ofício nº 225/2024/DUPS/SNEE-MME (SEI 0947148), de 02/09/2024, e Nota Informativa nº 145/2024/DUPS/SNEE-MME (SEI 0947152), em resposta à Carta S/N da Associação dos Produtores do Território Quilombola de Lagoinha (SEI nº 0933456), solicitando informações detalhadas para o atendimento da comunidade quilombola referida	Associação dos Produtores do Território Quilombola de Lagoinha (BA)
48340.003568/2024-33	Encaminhamento à distribuidora de Ofício nº 206/2024/DUPS/SNEE-MME (SEI 0933960), de 09/08/2024, em resposta à Carta S/N do Movimento Quilombola de Alcântara solicitando inclusão de programa de obras da demanda apresentada	Movimento Quilombola de Alcântara (MA)
48340.000187/2024-01	Encaminhamento de Ofício nº 28/2024/DUPS/SNEE-MME (SEI 0859600), de 09/02/2024, e Nota Informativa nº 26/2024/DUPS/SNEE (SEI 0857160), em resposta ao Ofício Circular nº 27/2024/DGI/GAGI/GPPR (SEI 0851164), da ARQIMAR - Associação da Comunidade dos Remanescentes de Quilombo da Ilha de Marambaia dando retorno à solicitação apresentada	ARQIMAR - Associação da Comunidade dos Remanescentes de Quilombo da Ilha de Marambaia (RJ)
48340.004096/2024-36	Encaminhamento de Ofício nº 251/2024/DUPS/SNEE-MME (SEI 0959490), de 26/09/2024, em resposta à Carta ARQMG s/n (SEI 0946312), das comunidades quilombolas de Gurupá na região do Marajó, Estado do Pará, solicitando informações detalhadas para inclusão das comunidades em programa de obras	Comunidades Quilombolas de Gurupá na região do Marajó (PA)
48370.000074/2023-69	Encaminhamento de Ofício nº 249/2024/DUPS/SNEE-MME (SEI 0959175), de 30/09/2024, ao Ministério da Igualdade Racial solicitando informações das comunidades quilombolas sem acesso à energia elétrica para inclusão em planejamento de programa de obras das distribuidoras	Ministério da Igualdade Racial (MIR)
48340.004337/2023-66	Encaminhamento de Ofício nº 243/2023/DUPS/SNEE-MME (SEI 0836596), de 21/12/2023, ao Secretário de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (MIR), em resposta ao Ofício nº 102/2023/CGPQ/DQC/SQPT/MIR (SEI nº 0832921), de 23/11/2023, que encaminha quadro de demandas das Comunidades Quilombolas de atuação da Fiscalização Preventiva Integrada + PRM Guanambi (SEI nº 0832922)	Ministério da Igualdade Racial (MIR)

6 MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL (MIR)

9. O Ministério da Igualdade Racial (MIR) apresentou 18 (dezesete) programas/ações que incidem diretamente sobre a população quilombola, dentro do escopo do Programa Aquilomba Brasil e que, por sua situação *sui generis* de órgão articulador e não executor, são apresentadas abaixo de acordo com o órgão parceiro para o qual houve descentralização de recursos:

Entrega	Parceiro	Valor	Situação
Prêmio Nacional para Mestras e Mestres quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos	PNUD/PRODOC	R\$ 894.406,79	Previsão para 2025
Catálogos de divulgação dos saberes, fazeres e patrimônio material e imaterial dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos		R\$ 894.406,79	
Fomentar a gestão territorial e ambiental de Rio dos Macacos (Simões Filho/BA) e Vidal Martins (Florianópolis/SC)	FIOCRUZ	R\$ 1.720.369,86	2024/2025
Promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros, Quilombolas e Ciganos do Brasil		R\$ 4.700.000,00	
Realização de ações que promovam a formação e assistência de mulheres negras e mulheres quilombolas que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica residentes em diferentes regiões de Salvador (Ilha de Maré e bairros periféricos da cidade) que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de cursos e oficinas que promovam o empoderamento feminino, bem viver e geração de emprego e renda	IFBA	R\$ 900.000,00	2024
Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola	IFMA	R\$ 20.040.640,00	2023 a 2025
Elaboração de peças técnicas que integram o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de Territórios Quilombolas	INCRA	R\$ 176.000,00	2024
Indenização de imóveis incidentes em territórios quilombolas declarados de interesse social		R\$ 7.078.104,16	2024
Apoio às Comunidades Quilombolas, Comunidades de Matriz Africana, Terreiro e Famílias Ciganas afetadas pelos impactos dos eventos climáticos extremos no estado do Rio Grande do Sul		R\$ 176.000,00	2024
Promover um mapeamento das pessoas albinas no estado de Alagoas e capacitar gestores, profissionais de saúde, pessoas com albinismo, demais envolvidos e interessados pelo tema, por meio de plataforma EAD e outras estratégias de formação presencial	UFAL	R\$ 1.201.720,00	2024
Formação para gestores servidores públicos acerca dos direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos nas instituições públicas	UFG	R\$ 300.000,00	2024/2025
Campanhas nacionais de promoção dos direitos, informação e valorização da ancestralidade africana no Brasil.	UFRB	R\$ 263.401,75	2024
Formação de Agentes de Promoção da Igualdade Racial com foco em Turismo Étnico Quilombola e Cigano		R\$ 903.500,00	2024
Fortalecer o desenvolvimento sustentável dos Quilombolas, Ciganos, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro a partir da valorização cultural e da comunicação criativa		R\$ 1.650.000,00	2024
Fortalecimento da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e da Política Nacional para Povos Ciganos		R\$ 4.246.905,07	2024

Promover atividades formativas para Povos e Comunidades Tradicionais orientadas pelas perspectivas da sustentabilidade dos territórios, da bioculturalidade e da interculturalidade	UnB	R\$ 352.800,00	Previsão para 2025
TOTAL	R\$ 45.498.254,42		

9.1. A 18ª ação trata-se do Programa Caminhos Amefricanos, realizado em parceria com a CAPES, promovendo intercâmbios para o fortalecimento de uma educação antirracista, a partir da troca de experiências, conhecimentos e políticas públicas em países do Sul global - africanos, latinoamericanos e caribenhos - para professores e estudantes de licenciatura pretos, pardos e quilombolas. O Programa já contou com duas edições, :

9.2. **Edição Moçambique:** em 2023, foi lançado o edital para a seleção de até **50 estudantes autodeclarados pretos, pardos ou quilombolas**, matriculados em cursos de licenciatura a partir do 5º semestre e vinculados a Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs), para um intercâmbio de 15 dias na Universidade Pedagógica de Maputo, ocorrido em setembro de 2024.

9.3. **Edição Cabo Verde e Colômbia:** em 2024, foi lançado o edital para a seleção de até **50 estudantes autodeclarados pretos, pardos ou quilombolas**, na área de combate ao racismo e promoção da igualdade racial no Brasil, para a realização de um estudo de curta duração na Universidade de Cabo Verde, em Praia, e até **50 docentes** na área do combate ao racismo e promoção da igualdade racial no Brasil, para a realização de estudo de curta duração na Secretaria de Educación Distrital, em Bogotá.

7 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU)

10. Apesar de não ser membro do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil, a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), por compor a mesa de discussões da Agenda Nacional de Titulação, informou as seguintes ações:

11. **Outorga de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) nas comunidades de Lagoa dos Campinhos (AL), Vidal Martins (SC) e Ilha de Maré (BA)**

Realizações físicas		Realizações orçamentárias	
2023	2024	2023	2024
	3 TAUS (Lagoa dos Campinhos/AL, Vidal Martins/SC e Ilha de Maré/BA), beneficiando 784 famílias		

8 CONCLUSÃO

12. Reporta-se acima as ações de apenas 5 dos 11 ministérios membros do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil, juntamente com a SPU, representando menos da metade do total. Contudo, apresenta-se um panorama de ações amplas e abrangentes, tanto em termos físicos como orçamentários, como demonstram os balanços do MDS e MEC, o que representa um avanço na construção de políticas voltadas para a população quilombola pelo governo federal. Percebe-se, no entanto, que mesmo em alguns casos em que há planejamento e capacidade de execução, como no caso do MME, há gargalos de comunicação, inclusive dentro da esfera institucional, que impedem a completa execução dos programas.

13. Sem mais a adicionar, segue-se para apreciação superior.

(assinado eletronicamente)

VICTOR LEMES CRUZEIRO

Chefe de Divisão

Coordenação-Geral de Políticas para Quilombolas

Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos

Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Ministério da Igualdade Racial

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos (DQC) para conhecimento e providências julgadas pertinentes.

(assinado eletronicamente)

PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ

Coordenadora de Políticas Públicas para Quilombolas

Coordenação-Geral de Políticas para Quilombolas

Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos

Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Ministério da Igualdade Racial

Ciente e de acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT) para conhecimento e providências julgadas pertinentes.

(assinado eletronicamente)

PAULA BALDUINO DE MELO

Diretora de Políticas para Quilombolas e Ciganos

Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Ministério da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Victor Lemes Cruzeiro, Chefe(a) de Divisão**, em 06/11/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ribeiro Da Cruz, Coordenador(a)**, em 06/11/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Balduino De Melo, Diretor(a)**, em 06/11/2024, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46152027** e o código CRC **D27A3FF4**.
